

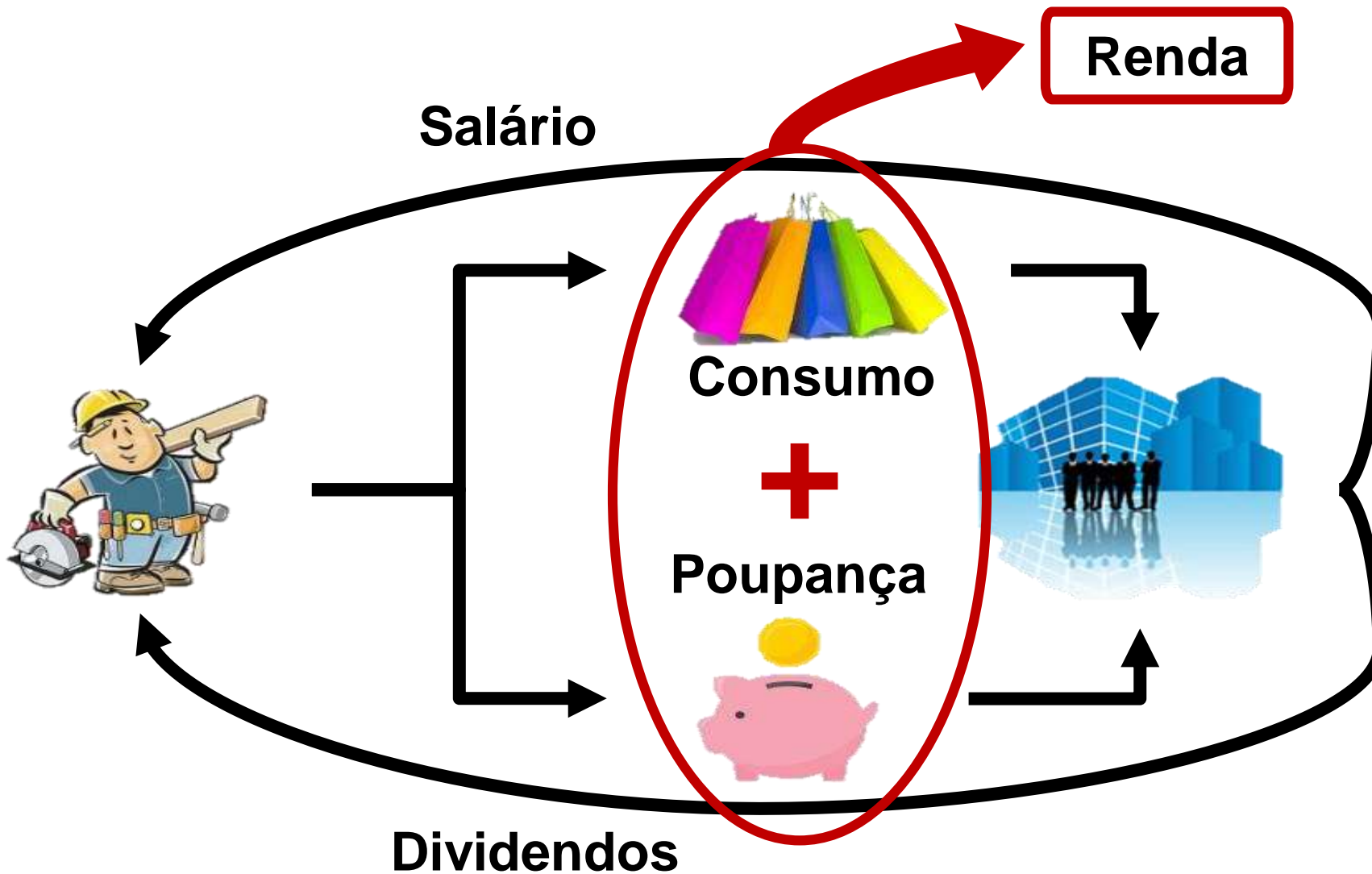


Lacaz Martins,
Pereira Neto,
Gurevich
& Schoueri.



TRIBUTAÇÃO NO BRASIL E NO MUNDO

Fluxo circular da renda e da tributação



- ✓ **Noções fundamentais:**
 - Toda tributação é sobre a renda;
 - O que muda é o **aspecto que o legislador pretende atingir** (e.g. renda auferida, renda consumida ou renda poupada).

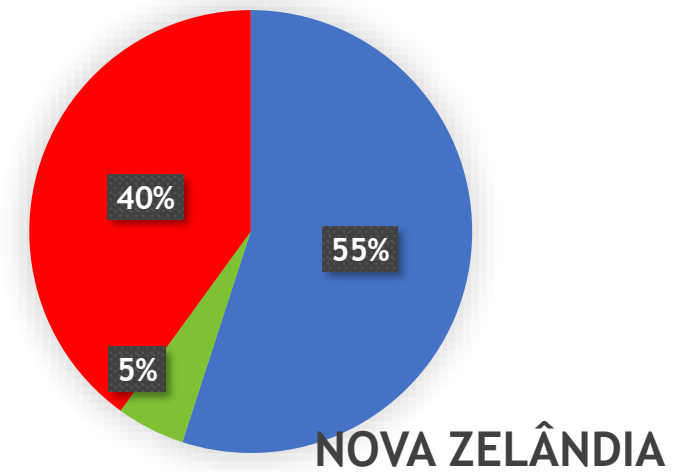
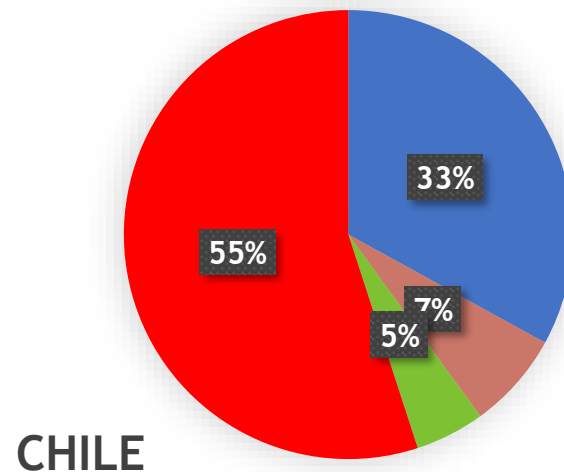
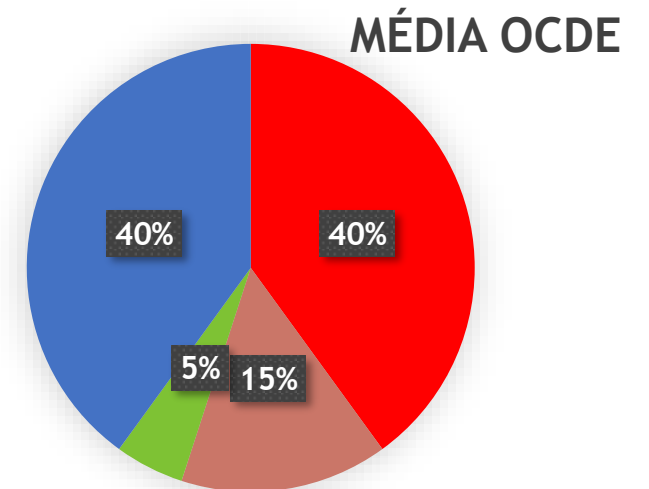
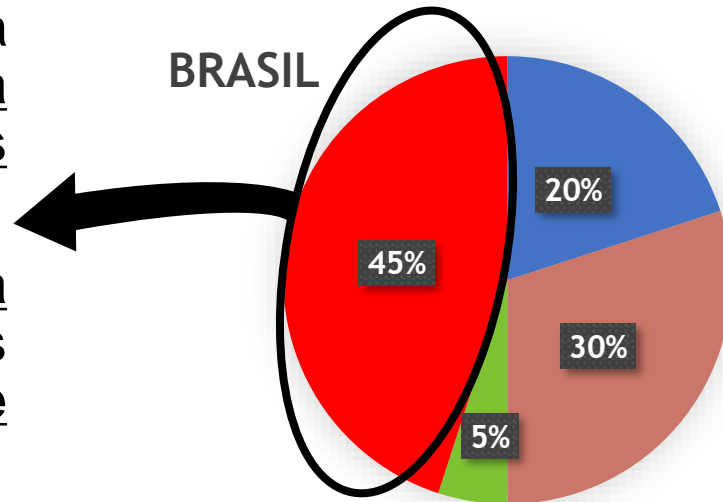
Distribuição da tributação por base imponible



- ✓ Os principais projetos de reforma tributária não visam realocar a tributação atual entre as distintas bases imponíveis;
- ✓ Propõem uma redistribuição da atual carga tributária dentre os setores dentro da mesma base imponible.

➤ Distribuição da base imponible:

- Renda, Lucros e Ganho de Capital
- Folha Salarial
- Propriedade
- Bens e Serviços




Divisão constitucional das competências tributárias



	Renda	Consumo	Propriedade
União	IRPF IRPJ CSL	IPI PIS COFINS	ITR
Estados	-	ICMS	IPVA ITCMD
Municípios	-	ISS	IPTU ITBI

- ✓ Não se fala em tributar mais a renda e menos o consumo;
- ✓ Propõe-se reajustar e redistribuir a atual carga tributária sobre o consumo entre os setores (serviços e bens) e entre os estados (ICMS) e municípios (ISS);
- ✓ Consequência =





DIAGNÓSTICO DOS
PRINCIPAIS PROBLEMAS
ATUAIS: NECESSIDADE DA
REFORMA

Principais problemas da atual tributação sobre o consumo



- I. **Multiplicidade e alta complexidade das legislações** tributárias federal, estaduais e municipais;
- II. **Falta de transparência** do ônus econômico dos tributos;
- III. **Não garantia da não-cumulatividade** plena dos tributos;
- IV. **Múltipla incidência tributária** sobre uma mesma base tributável;
- V. **Oneração** tributária de **exportações** e de **investimentos**;
- VI. **Falta de neutralidade** entre a tributação de bens e serviços;
 - a. Concessão de benefícios fiscais e **guerra fiscal** estadual e municipal;
 - b. **Alocação não eficiente do capital**;
- VII. **Falta de cooperação** entre Fiscos e contribuintes
- VIII. **Altos gastos com a conformação** tributária;
- IX. **Alto contencioso** tributário.





Solução: IVA perfeito?

- I. **Unificação da legislação e centralização da arrecadação** com agência centralizada representando União, Estados e Municípios;
- II. **Cálculo por fora** do imposto;
- III. **Não-cumulatividade plena** do imposto;
- IV. **Devolução automática dos tributos** para as **exportações** e **desoneração do investimento**;
- V. **Tributação no destino**;
- VI. **Neutralidade entre bens e serviços** com **alíquota uniforme**.



Possíveis consequências da instituição de um IVA



- I. **Maior transparência tributária** (alíquota nominal é a real);
- II. **Neutralidade entre bens e serviços: alíquota uniforme;**
 - **E a promessa** de que todos os principais setores de serviços terão **tratamento diferenciado** (educação, saúde, transporte, construção civil, telecomunicações)? De onde virá a receita da redução?



III. **Tributação no destino;**

- **Questão da eficiência alocativa do capital:** continuará sendo vantajoso para estados do N, NE, CO no médio e longo prazo?

IV. **Estados e municípios ficarão dependentes dos repasses do comitê gestor centralizado;**

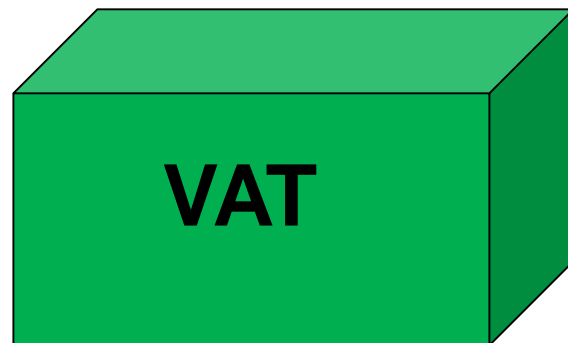
V. **Aumento da alíquota nominal do tributo.**



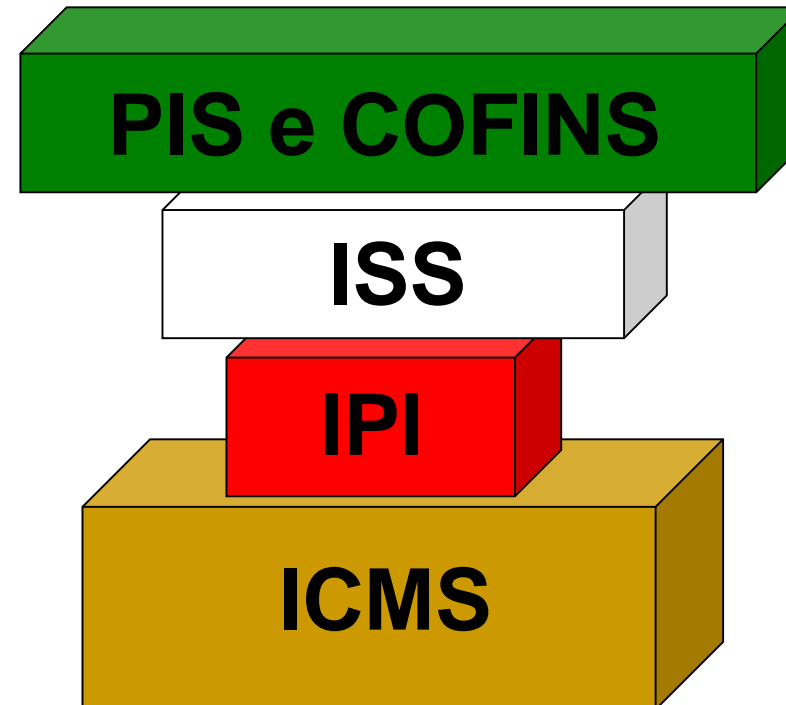
Múltipla incidência tributária sobre uma mesma base



Europa



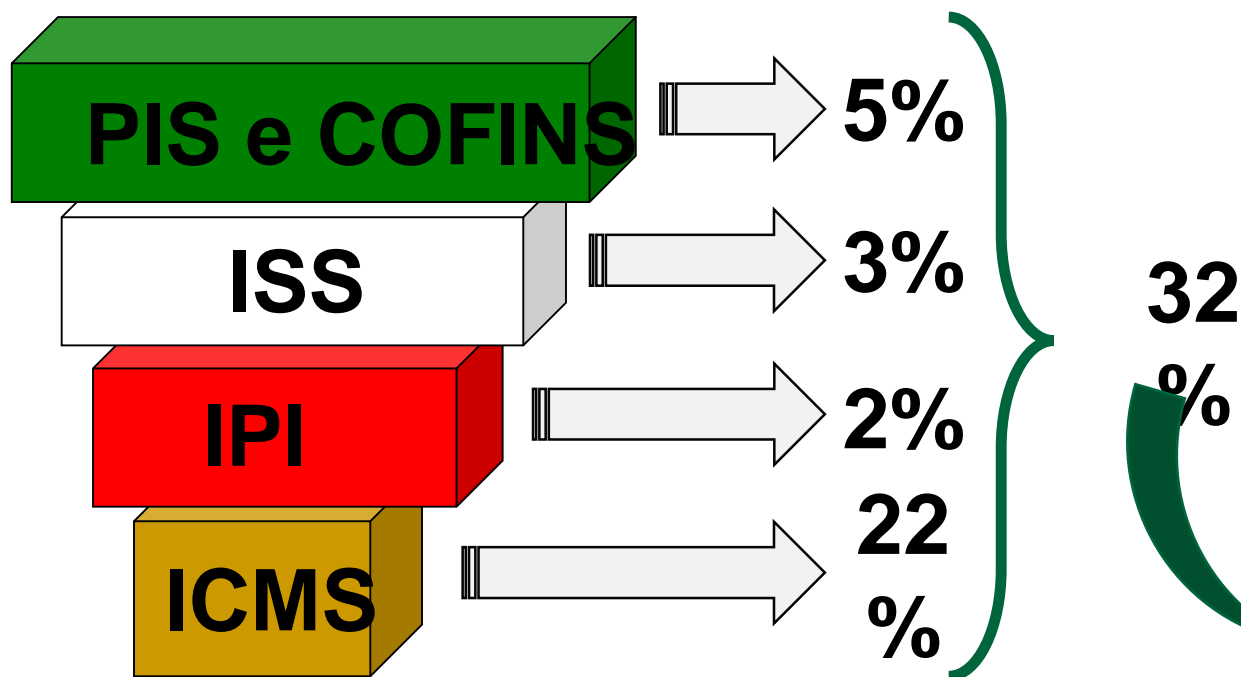
Brasil



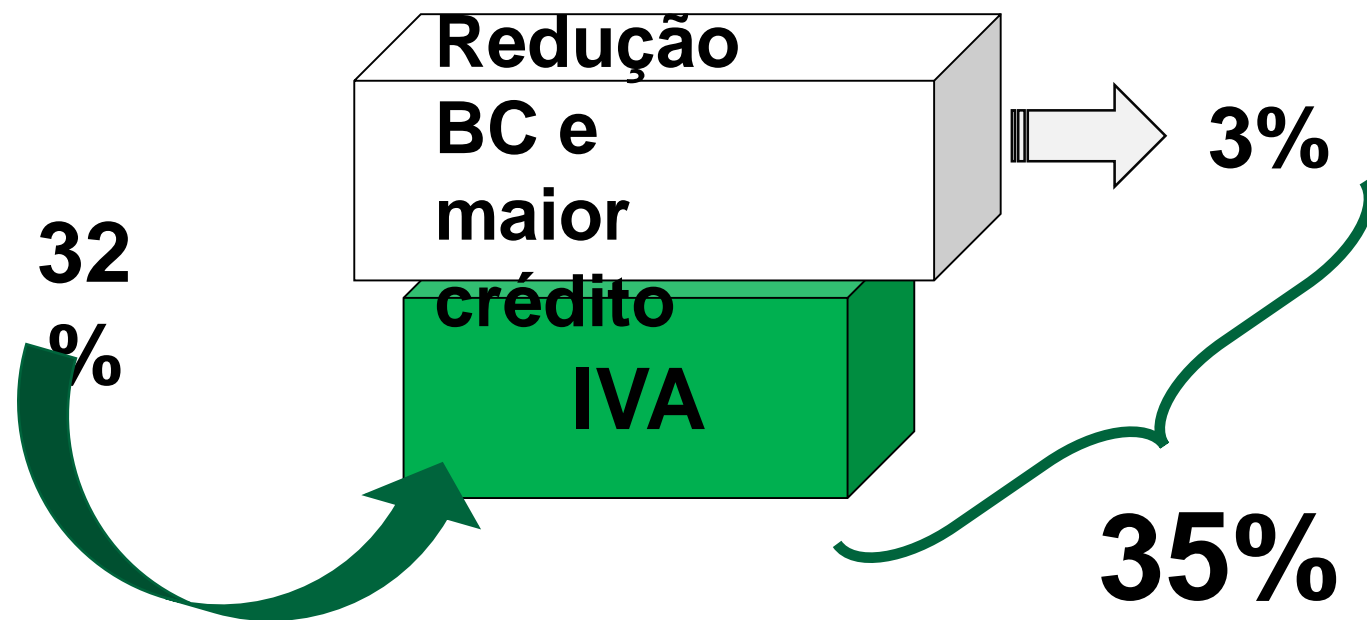
IVA único: estimativa da alíquota nominal



Sistema atual e carga tributária média estimada dos tributos calculados “por dentro”



IVA único e carga tributária estimada calculada “por dentro”



Local de tributação: origem ou destino



Tributação pelo estado de origem

- As exportações são tributadas e as importações desoneradas;
- Tributo recolhido onde o bem ou serviço é produzido/prestado e não onde foi consumido.

Tributação pelo estado de destino

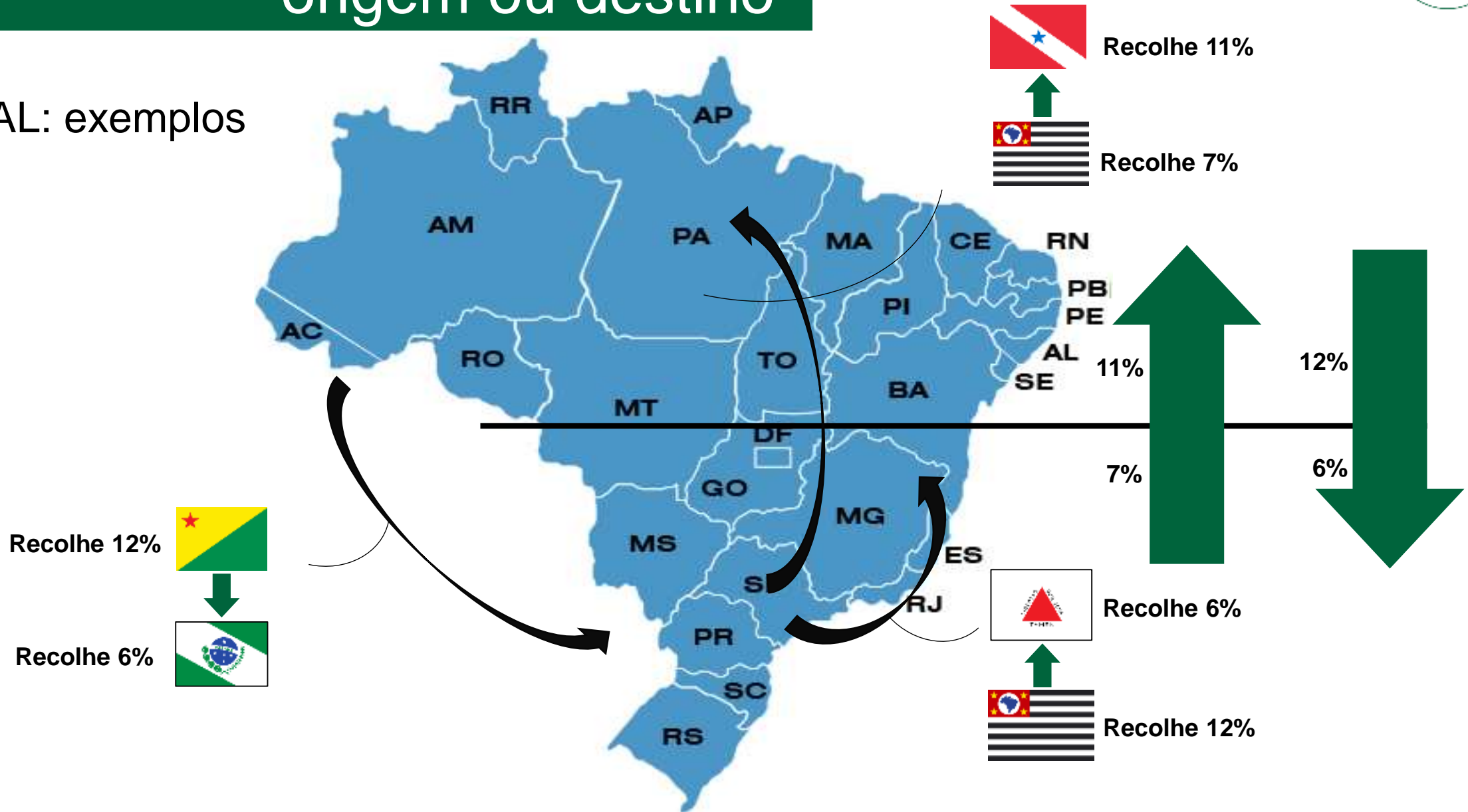
- As importações são tributadas e as exportações desoneradas;
- Tributo recolhido onde o bem ou serviço é consumido e não onde foi produzido/prestado.



Local de tributação: origem ou destino



➤ DIFAL: exemplos



Guerra fiscal de ICMS



Objetivo dos Estados

Atração de investimentos e empregos

Instrumentos normativos

- ✓ Instituição de alíquotas mais baixas;
- ✓ Concessão de isenções;
- ✓ Concessão de créditos fictícios.

Atual estrutura do ICMS

Fomento à guerra fiscal entre Estados

Prevenção à guerra fiscal

- ✓ Convênios Confaz;
- ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal: de modo a prevenir o uso inadequado de incentivos fiscais.



Guerra fiscal de ICMS

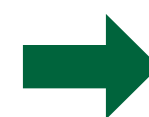


CF/88

Art. 155, §2º, XII. “Cabe à lei complementar: (...) g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados”.

LC nº 24/75

- Regula a concessão de benefícios fiscais;
- Decisão unânime (art. 2º, §2º);



Sanções
(art. 8º)

I - Nulidade do ato e ineficácia do crédito

II - Exigibilidade do imposto não recolhido

Arrecadação e destinação das receitas tributárias



CORREIO BRAZILIENSE



UNIFICAÇÃO DE IMPOSTOS

Fundo de compensação da reforma tributária deve ser de R\$ 48 bi, diz Lopes

Segundo o coordenador do GT da reforma tributária na Câmara, Reginaldo Lopes, o fundo visa compensar desigualdades entre os estados e a perda de autonomia dos governadores para conceder incentivos fiscais

- ✓ Municípios maiores, como São Paulo, temem perder arrecadação com a reforma tributária;
- ✓ O Governo Federal afirma que, em sua maioria, todos ganharão;
- ✓ As perdas seriam pontuais e em casos que, atualmente, haveria “arrecadação anômala”.

ISTOÉ

ederal

Reforma tributária elevará arrecadação de municípios, diz Alckmin

AGÊNCIA BRASIL ⓘ

14/03/2023 - 12:12

Compartilhe

O vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, afirmou que os municípios não serão prejudicados com a reforma tributária que o governo tentará aprovar no Congresso Nacional. Segundo ele, a medida vai simplificar, reduzir custos e aumentar a eficiência, o que deve gerar aumento na arrecadação das cidades.



PRINCIPAIS PROJETOS DE REFORMAS TRIBUTÁRIAS

As principais propostas de reforma tributária



1. **PEC nº 45/19**: Reforma IVA da CCJ, Congresso e CCIF;
2. **PEC nº 110/19**: Reforma IVA do Sen. Haully, Senado;
3. **PEC nº 46/22**: Reforma IVA do Sen. Oriovisto Guimarães.



Brasil pode ter tributo federal até 2025 e subnacional até 2027 caso reforma seja aprovada, diz Appy

Appy concedeu entrevista a jornalistas antes de evento que aborda impactos econômicos e sociais da reforma tributária, promovido pela iniciativa Imagine Brasil, da Fundação Dom Cabral



PEC nº 45/19: proposta da Câmara



- A unificação dos tributos sobre consumo beneficia a indústria e o comércio, mas não o setor de serviços;
- O setor de serviços é um dos mais importantes na economia brasileira, além de ser um grande gerador de empregos;

Tributo sobre serviços hoje	Tributo sobre serviços após PEC nº 45/19
2% a 5%	25%

5x a 12,5x

Muitas perdem com a PEC 45

Haveria uma elevação na tributação das pequenas e médias empresas e redução das grandes. É Robin Hood às avessas

Everardo Maciel 01/Ago/2019

Ex-secretário da Receita Federal, é consultor jurídico e professor do Instituto Brasileiro de Direito Público

Reforma tributária usará 'cashback' para criar benefícios na área de educação, diz Appy

Secretário extraordinário do Ministério da Fazenda diz que proposta tem fins distributivos, com impacto maior para baixa renda

- Alguns dos principais prestadores de serviço: saúde, educação, transporte, comunicação, setor imobiliário, entre outros;
- O governo já estuda tratamento diferenciado para os setores da educação e saúde;
- Para quem sobrar a conta então?

PEC nº 110/19: proposta do Senado



- I. **IVA Dual:** unifica todos os tributos incidentes sobre o consumo (IPI, IOF, PIS, COFINS, salário-educação, CIDE-Combustíveis, ICMS e ISS);
 - No lugar, IBS (subnacional) + (CBS federal) + IS (federal)
 - Permitirá que a União, Estados e Municípios instituem alíquotas próprias;
- II. **Mais ampla:** tributação sobre a renda e a folha de salários;
 - CSL é extinta e incorporada ao IRPJ;
 - Adicional para custear a seguridade social;
- III. **Mais harmônica:** prevê a possibilidade de haver benefícios e alíquotas diferenciadas para alguns setores;
- IV. **Provável inviabilidade:** cede a muitos pleitos.



PEC nº 45/19 vs. PEC nº 110/19: principais aspectos



PEC nº 45/19:

- IVA único, compartilhado entre União, Estados e Municípios;
- Alíquota única para todos os bens ou serviços;
- Menos ampla;
- Fim dos benefícios fiscais: alguns setores podem ter regime especial por 12 anos.

X

PEC nº 110/19:

- IVA dual, composto pelo IBS subnacional (Estados e Municípios) e IBS federal (CBS);
- IBS subnacional administrado de forma centralizada;
- Mais ampla;
- Vedação de benefícios fiscais: as exceções serão definidas em LC.



Propostas de reforma relativas aos “jabutis tributários”

Propostas para acabar com os “jabutis tributários”

Haddad diz que “jabutis” tributários sugam Orçamento e reduzem arrecadação

Em entrevista à BandNews TV, o ministro disse ainda que a intenção do governo com a reforma tributária é recompor a capacidade de investimento do país e afirmou que aqueles que não pagam imposto têm que arcar com a conta do ajuste fiscal do Brasil.

Fonte: Terra, 06.04.2023.

Governo quer arrecadar mais com imposto sobre super-ricos e fim de 'jabutis' tributários

Novo pacote para elevar receitas é parte do plano de voo de Haddad para equilibrar contas públicas

Fonte: Folha de São Paulo, 01.04.2023.



1. Tributação dos lucros das PFs no exterior;
2. Tributação dos fundos fechados;
3. Tributação dos investimentos isentos;
4. IRPJ e CSL sobre incentivos fiscais;
5. Tributação dos “camelódromos digitais”; e
6. Tributação das apostas esportivas;
7. Tributação dos lucros e extinção da JCP.



OBRIGADO!

Ricardo Lacaz Martins

lacaz@lacazmartins.com.br